



atualização: 12/04/2019

EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 186

"INSERE-SE ENTRE OS PODERES INSTRUTÓRIOS DO JUIZ A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À RECEITA FEDERAL E ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA EXAME DAS POSSIBILIDADES DO ALIMENTANTE."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. <u>0013679-82.2011.8.19.0000</u> - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: ALIMENTOS)

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 560

A DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS, NA FORMA DO ART. 185-A DO CTN, PRESSUPÕE O EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS NA BUSCA POR BENS PENHORÁVEIS, O QUAL FICA CARACTERIZADO QUANDO INFRUTÍFEROS O PEDIDO DE CONSTRIÇÃO SOBRE ATIVOS FINANCEIROS E A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AOS REGISTROS PÚBLICOS DO DOMICÍLIO DO EXECUTADO, AO DENATRAN OU DETRAN.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

Data de atualização: 12/04/2019 Página 1 de 1